

Decretos



DECRETO Nº. 034, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO QUE DISPÕE SOBRE TOQUE DE RECOLHER EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITOMUNICIPALDECHORROCHÓ, EstadodaBahia, nousodasatribuições legais conferidas pelo inciso VI do art. 67da Lei Orgânica do Município deChorrochó;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.";

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;



CONSIDERANDO a necessidade das atividades essenciais nos termos da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 que "Alter a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 que "Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.";

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19)";

CONSIDERANDO que no município já existe casos confirmados do coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o Toque de Recolher em todo o território do município de Chorrochó – Bahia em virtude da Pandemia do coronavírus (COVID-19) com prazo de 15 (quinze) dias podendo ser prorrogado por igual período iniciando a partir de 02 de Julho de 2020 das 18:00hs as 06:00hs.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chorrochó, em 02 de Julho de 2020.


Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ:
13.915.665/0001-77
Praça Cel. João Sá, 665, Centro – CEP 48660-000 Chorrochó-